UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria GAB nº 83, de 27 de abril de 2022; o Edital nº 023/2022 – CAPES publicado no dia 29 de abril de 2022; o resultado final do Edital 023/2022 CAPES publicado em 05 de setembro de 2022, Concessão de cotas de bolsas para as IES selecionadas no edital nº 23/2022 publicada em 06 de setembro de 2022 e a segunda chamada do edital nº 23/2022 publicada em 29 de março de 2023.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação ou fazer parte do cadastro de bolsistas reservas junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/UDESC, dos seguintes centros de ensino e áreas com a seguinte distribuição:

CCT – (Matemática) –15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

CCT – (Química e Física): - 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

CEFID – (Educação Física): 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

FAED (Pedagogia) – 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

CEAD (Pedagogia/EAD) – 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

FAED (História) - 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

FAED (Geografia) - 15 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.2 - Contribuir para a valorização do magistério;

1.3 - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.4 - Inserir os licenciandos no cotidiano escolar da Educação Básica da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;

1.5 - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

1.6 - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 – Realizar estudos sobre contexto educacional;

3.2 - Desenvolver ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;

3.3- Desenvolver ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);

3.4 - Analisar os processos de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

3.5 - Ler e discutir referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

3.6 - Cotejar casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

3.7 - Desenvolver e avaliar estratégias didático pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

3.8 - Sistematizar e registrar as atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de pelo menos uma produção individual para cada discente por semestre;

3.9 - Cumprir a carga horária estabelecida na Portaria GAB nº 83/2022 (pelo menos 30 horas mensais);

3.10 - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

3.11 - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

3.12 - Comunicar qualquer irregularidade no andamento das atividades ao seu coordenador de área ou a coordenação institucional do PIBID/UDESC.

3.13 - Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br.

3.14 - Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades e definido pela Capes;

3.15 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes e/ou pela UDESC;

3.16 – Participar dos seminários de formação e socialização nos centros de ensino ou na Reitoria apresentando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal, quando o bolsista for chamado e aceitar participar do programa, será de R$ 700,00 (setecentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2. Para as modalidades de bolsista ID, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 83/2022-CAPES e edital 23/2022-CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

5.1- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.2 - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

5.3 - Ser aprovado em processo seletivo realizado pelas coordenações de área da UDESC;

5.4 - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

5.5 - O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UDESC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

5.6 – Ao ser contatado e aceitar fazer parte do programa, para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link **http://eb.capes.gov.br,** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.6.1. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

5.7. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, entre os dias **05 de dezembro de 2023 e 06 de dezembro de 2023** de forma remota encaminhando para o e-mail definido neste Edital de acordo com a área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

6.1. Formulário de inscrição e termo de compromisso devidamente assinado (Anexo A);

6.2. Cópia da carteira de identidade,

6.3. Cópia de CPF;

6.4. Comprovante de matrícula e histórico escolar;

6.5. Comprovante de Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica no link **http://eb.capes.gov.br**

Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física)

7. **ÁREAS DE INTERESSE, COORDENAÇÃO, E –MAIL PARA INSCRIÇÃO**

CCT (Matemática)

Coordenação: Professor Me. Adriano Luiz dos Santos Né

adriano.ne@udesc.br

CCT (Química e Física)

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

Coordenação: Professor Dr. Alex Bellucco do Carmo
alex.carmo@udesc.br

CEFID (Educação Física)
Coordenação: Professora Dra. Gelcemar Oliveira Farias
gelcemar.farias@udesc.br

CEAD (Pedagogia/EAD)
Coordenação: Professora Dra. Cleia Demétrio Pereira
cleia.pereira@udesc.br

FAED (Pedagogia)
Coordenação: Professora Dra. Geysa Spitz Alcoforado de Abreu
geysa.abreu@udesc.br

FAED (História)
Coordenação: Professora Dra. Luciana Rossato
luciana.rossato@udesc.br

FAED (Geografia)
Coordenação: Professora Dra. Edna Lindaura Luiz
edna.luiz@udesc.br

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área mencionados neste edital, e constará dos seguintes critérios:

8.1. Entrega completa dos documentos previstos para a inscrição, para as coordenações de área, nos e-mails disponibilizados.

8.2. Participar de entrevista e/ou responder a um questionário, a ser(em) realizada(os) especificamente para esse edital, pelas coordenações de área entre os dias **07 e 08 de dezembro de 2023.**

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

8.3. Os critérios de seleção dos bolsistas e seus respectivos pesos:

- Maior média de acordo com histórico escolar do candidato (Peso 4);
- Melhor desempenho em entrevista e/ou nas respostas a um questionário (Peso 6).

Para se classificar a média precisa ser igual ou superior a 7 (sete).

Obs.: A questões que comporão a entrevista e/ou questionário, assim como o padrão de respostas, serão elaboradas por cada professor/a Coordenador/a de área. Especificamente o padrão de respostas será apresentado no período de interposição de recursos apenas mediante solicitação de algum candidato.

8.3.1. Para o caso de empate ficará melhor classificado o/a aluno/a com mais idade, levando em conta a data de nascimento e havendo empate novamente se considerará a data de matrícula, ficando melhor classificado o aluno que tenha mais tempo de curso desde que não exceda a conclusão de 60% no respectivo curso.

Obs.: Cada coordenação de área deverá enviar a **relação dos selecionados em ordem classificatória,** por e-mail em um arquivo pdf, para a Coordenação Institucional **até às 15 h do dia 11 de dezembro de 2023,** visando conferência e acompanhamento do processo seletivo.

Coordenação Institucional PIBID UDESC

Coordenação: Professora Dra. REGINA HELENA MUNHOZ

E-mail: **regina.munhoz@udesc.br**

09. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

09.1 O **resultado preliminar** com a relação dos selecionados será publicado no dia **12 de dezembro de 2023 até 15 h** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid

09.2 O **período de interposição de recursos** dos candidatos a bolsistas ID em relação ao resultado preliminar poderá ser realizado **de 12 de dezembro de 2023, após a divulgação dos resultados, até o dia 13 de dezembro de 2023 às 17 h**, sendo enviado esse recurso devidamente justificado para o e-mail da coordenação institucional do PIBID/UDESC. Endereço de e-mail: regina.munhoz@udesc.br

09.3 O **resultado final** com a relação dos selecionados será publicado no dia **14 de dezembro de 2023 até 17 h** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os estudantes deverão apresentar os documentos, referentes à solicitação ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UDESC de forma *online*.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC.

10.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

ANEXO A

PROGRAMA INSITITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UDESC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA ID

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, qual?_____

TRABALHA ou ESTAGIA? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, onde?_____

ANO E SEMESTRE DE INGRESSO:_____

FASE EM QUE ESTÁ MATRICULADO/A NO CURSO:_____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____ RG:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

Marque no quadro abaixo (**X**) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto caso seja selecionado:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
manhã						
tarde						
noite						

Obs.: Termo de compromisso está na próxima página.

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, PIBID, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela UDESC. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, sob pena de não assumir a vaga.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Nome e assinatura do/a acadêmico/a

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00054492/2023 e o código 9KNBV272.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9KNBV272**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 04/12/2023 às 19:13:13
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQ0OTJfNTQ1NDRfMjAyM185S05CVjI3Mg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00054492/2023** e o código **9KNBV272** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.